



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

EDITAL N. 60/2013

O Presidente da Comissão do Concurso para provimento de cargo de Juiz Substituto do Estado de Santa Catarina, aberto pelo Edital n. 3/2013, Desembargador Sérgio Torres Paladino,

CONSIDERANDO que a Douta Comissão do Concurso, reunida em Sessão Pública no dia 4 de junho do corrente ano, apreciou os recursos interpostos à prova objetiva seletiva do referido certame e, após deliberar a respeito dos fundamentos apresentados nos 49 (quarenta e nove) recursos e proferir seus votos, resolveu, por unanimidade, anular as questões n. 21, n. 49, n. 50, n. 53, n. 62, n. 69, n. 80, n. 91 e n. 100;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2013.037697-8, em que é impetrante Maurício Feijó Kugler, “para que seja considerada nula a questão n. 54 do Concurso Público para Provimento de Cargo de Juiz Substituto do Estado de Santa Catarina, previsto no Edital n. 3/2013, atribuindo-se ao candidato o acréscimo respectivo em sua classificação”;

CONSIDERANDO que o Estado de Santa Catarina interpôs agravo regimental contra a referida decisão objetivando a sua reforma, e que o Relator do *writ* a manteve por seus fundamentos e aditou outro pertinente à espécie;

CONSIDERANDO que o item 7.1.4 do Edital n. 3/2013 dispõe que “no caso de questões objetivas anuladas, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos”;

CONSIDERANDO que o item 7.2.1 do referido Edital prevê que “o Presidente da Comissão do Concurso convocará os candidatos para se submeterem às provas em dia, hora e local determinados, mediante edital publicado no Diário da Justiça Eletrônico, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias”;

CONSIDERANDO que em face dos argumentos acima foi suspensa a realização das provas da segunda etapa do concurso, que se encontravam marcadas para os dias 12, 13 e 14 de julho do corrente;

CONSIDERANDO que, a partir das decisões proferidas no citado Mandado de Segurança foi deflagrado o processo administrativo n. 512661-2013.4, instruído com as cópias necessárias à deliberação pela Comissão do Concurso;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão do Concurso reuniram-se e se debruçaram sobre a matéria e, depois de aprofundada análise, refluíram e verificaram o equívoco na alternativa “c” da questão de n. 54 da prova objetiva seletiva do certame, considerada correta pelo gabarito provisório e mantida pelo definitivo;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

CONSIDERANDO que “a administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, sendo defeso procurar contorná-los por meio de decisões que contradizem outros princípios condutores do regime jurídico administrativo. Súmula 473 do STF” (PCA n. 0006090-39.2009.2.00.0000/MG, rel. Cons. Walter Nunes da Silva Júnior, j. em 16.12.09, disponível em www.cnj.jus.br/ecnj);

CONSIDERANDO que, na referida reunião, fazendo uso do poder-dever da autotutela, embasados em precedentes jurisprudenciais do Conselho Nacional de Justiça e dos Tribunais Superiores, os membros da Comissão do Concurso, à unanimidade, decidiram: a) ratificar a suspensão das provas marcadas para os dias 12, 13 e 14 de julho do corrente; b) anular a questão de n. 54 da prova objetiva seletiva do certame, atribuindo a pontuação a todos os candidatos que realizaram a prova; c) anular, por conseguinte, o concurso a partir do Edital de n. 49/2013, que tornou público o gabarito definitivo da prova objetiva seletiva, inclusive, e os atos posteriores externados por meio dos Editais de n. 50/2013, n. 51/2013 e n. 53/2013; d) determinar o refazimento da lista de classificação dos habilitados à próxima etapa do concurso;

CONSIDERANDO que a reclassificação operou como efeito consectário a aplicação do item 7.1.6 do Edital n. 3/2013 e, de conseguinte, a alteração da nota de classificação;

TORNA PÚBLICO que a Comissão do Concurso decidiu anular a questão de n. 54 da prova objetiva seletiva do certame e creditar o ponto aos candidatos que não o obtiveram, em cumprimento ao disposto no item 7.1.4 do Edital n. 3/2013.

FAZ SABER, ainda, que a Comissão do Concurso anulou os atos praticados a partir da proclamação dos resultados da primeira etapa do certame, exteriorizado por meio do Edital de n. 49/2013, inclusive, à exceção do Edital de n. 54/2013, que tornou pública a suspensão das provas.

FAZ SABER, outrossim, que o gabarito da prova objetiva seletiva do concurso ficou assim definido:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	E	A	C	B	D	E	B	C	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	D	D	A	E	A	B	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Anulada	C	D	E	D	B	B	C	E	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	A	E	A	C	D	D	B	E	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
E	C	E	B	C	E	E	A	Anulada	Anulada
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
C	E	Anulada	Anulada	C	B	E	A	D	D



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA

61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
C	Anulada	E	A	E	E	E	C	Anulada	B
71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
D	C	E	B	E	E	A	D	B	Anulada
81	82	83	84	85	86	87	88	89	90
E	D	B	E	D	C	B	E	E	C
91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
Anulada	E	E	C	A	D	B	E	C	Anulada

FAZ SABER, ainda, que os referidos recursos estão à disposição dos candidatos na Sala das Comissões até o encerramento do concurso.

FAZ SABER, outrossim, que procedida a reclassificação e aplicado o redutor previsto no item 7.1.6 do Edital, houve alteração da nota de corte.

FAZ SABER, em cumprimento ao item 7.1.7 do ato convocatório, que foram aprovados na prova objetiva seletiva os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATO	NOTA
1. JEAN CARLO ROVARIS	7,9
2. FREDERICO DUARTE CASTRO	7,8
3. MARCO ANDERSON ALMEIDA LEAL	7,8
4. SÉRGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO	7,8
5. ALINE VASTY MACHADO	7,8
6. LUIZ OCTÁVIO DAVID CAVALLI	7,6
7. GUSTAVO CANHOTO BARBOSA DE LIMA	7,6
8. IRIS DAIANI PAGANINI DOS SANTOS	7,6
9. RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA	7,6
10. DANIEL YONG HO TAI	7,5
11. JOSÉ GERALDO ROSSI DA SILVA CECCHINI	7,5
12. MARINA DE CARVALHO FREITAS	7,5
13. SUELLEN RABELO DUTRA	7,5
14. GUILHERME ONOFRI AZEVEDO FIGUEIREDO	7,5
15. JAQUELINE FATIMA ROVER	7,5
16. LEONARDO FAGOTTI MORI	7,5
17. RAFAEL AZEVEDO RIBEIRO ALVES	7,5
18. CYNTHIA DE MENDONÇA ROMANO	7,4
19. HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES	7,4
20. LEILA CRISTINA FERREIRA	7,4
21. GUILHERME MAZZUCCO PORTELA	7,4



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

22. MARCIO VIEIRA	7,4
23. PETER LEMKE SCHRADER	7,4
24. RODRIGO PINATI DA SILVA	7,4
25. ARIELLA CHAVES ROCHA	7,3
26. FÁBIO PANDO DE MATOS	7,3
27. JAYME WOOD JUNIOR	7,3
28. MARIA BEATRIZ ESPIRITO SANTO MARDEGAN	7,3
29. MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	7,3
30. OTO LUIZ SPONHOLZ JÚNIOR	7,3
31. THIAGO DE FREITAS FRAGELLI	7,3
32. ANDERSON DE OLIVEIRA OURIQUES	7,3
33. CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA QUEIROZ ROSALINO	7,3
34. CHRISTIAN KARAM DA CONCEIÇÃO	7,3
35. FELIPE SANDRI	7,3
36. HELENA GHENOV POMERANIEC	7,3
37. JULIO CEZAR VICENTINI	7,3
38. VICTOR CURADO SILVA PEREIRA	7,3
39. ANDRES LUNA ENRIQUEZ	7,2
40. ANDRESSA MARTINS BEJARANO	7,2
41. CRISTIANO SANCHES DE CARVALHO	7,2
42. IVALDO DA SILVA	7,2
43. JONAS MANIEZO MOYSES	7,2
44. KLEBER MORATELLI	7,2
45. LEANDRO ERNANI FREITAG	7,2
46. MARCELO ALVES DE MELO	7,2
47. MARIELE MICHALOWSKI COSECHEN	7,2
48. PATRICIA MARTINS VALENTE	7,2
49. RICARDO ABE NALOTO	7,2
50. SIMONE BERCI FRANCOLIN	7,2
51. AMANDA AZEVEDO RIBEIRO ALVES	7,2
52. DENIS GUSTAVO GITRONE	7,2
53. FABIO MARX SARAMAGO PINHEIRO	7,2
54. LEONARDO ALBRECHT NETO	7,2
55. MARCO ANTÔNIO VENÂNCIO DE MELO	7,2
56. RENATO DELLA GIUSTINA	7,2



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

57. ADRIANA BOTARO DO NASCIMENTO	7,1
58. ANA PAULA MEZZINA FURLAN	7,1
59. CINTYA CERQUEIRA COSTA	7,1
60. CRISTINE SCHUTZ DA SILVA MATTOS	7,1
61. DEMÉTRIO MENDES ORNELAS JÚNIOR	7,1
62. EGÍDIO KLAUCK	7,1
63. PEDRO LUIZ FERNANDES NERY RAFAEL	7,1
64. RAFAEL PROENÇA E SILVA	7,1
65. FÁBIO PERCOSKI	7,1
66. GUILHERME GRANDMASSON FERREIRA CHAVES	7,1
67. IAN ANDREZZO DUTRA	7,1
68. JULIANA CUNHA DE OLIVEIRA	7,1
69. LEONARDO PRAZERES DA SILVA	7,1
70. NEWTON MENDES DE ARAGÃO FILHO	7,1
71. NIELSON NOBERTO DE AZERÊDO	7,1
72. OMAR LUIZ DA COSTA JUNIOR	7,1
73. SÉRGIO DE MELO DANTAS JÚNIOR	7,1
74. AILTON STANIASKY	7,0
75. GLAUBER GRADELLA GOMES	7,0
76. MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO	7,0
77. BRUNO ANTONIO MERENDI LOPES	7,0
78. BRUNO HENRIQUE DI FIORE MANUEL	7,0
79. CARLOS FELIPE GUADANHIM BARIANI	7,0
80. GEORGIA ZIMMERMANN SPERB	7,0
81. HUGGO ALVES ALBARELLI FERREIRA	7,0
82. MARIA DA CONCEIÇÃO PAULINO JACOME PEREIRA	7,0
83. FABIANO GOMES COSTA	6,9
84. FLÁVIA LIAS SGOBI	6,9
85. GILVAN BRITO ALVES FILHO	6,9
86. GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE CORDEIRO	6,9
87. HERMANO JOSÉ DE CASTRO LEITE	6,9
88. LISIANE LAZZARI PIETROSKI	6,9
89. NELSON OCTAVIO LEITAO NETO	6,9
90. THIAGO OLIVEIRA IBLER	6,9
91. TIAGO GUBERT CURY	6,9



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

92. VANESSA SCOPEL BONATTO	6,9
93. VICTOR GARMS GONÇALVES	6,9
94. VINICIUS FERNANDO ZONATTO	6,9
95. ANNE TEIVE AURAS	6,9
96. CARLA MURCIA SANTOS	6,9
97. EDUARDO SPOLON	6,9
98. EVERSON ALVES DA SILVA	6,9
99. HELOÍSA MESQUITA FÁVARO	6,9
100. IZABELA MIRANDA CARVALHAIS DE BARROS VIEIRA	6,9
101. JULIANA CONCEIÇÃO VARGAS	6,9
102. JULIANE COUTO CASTRO	6,9
103. LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO	6,9
104. LECICIA SANT ANNA DA COSTA	6,9
105. MARINA ANDRADE MARCELO ANTUNES	6,9
106. PAULO BERNARDO SANTOS ANDRADE	6,9
107. RUBENS FARIA BOECHAT JUNIOR	6,9
108. THAÍSE SIQUEIRA ORNELAS	6,9
109. TÚLIO DE OLIVEIRA DORINHO	6,9
110. ALEX LEBEIS PIRES	6,8
111. ALIANA CIRINO SIMON	6,8
112. ANA CAROLINA DIHL CAVALIN	6,8
113. ANDREA RUSSAR RACHEL	6,8
114. BRUNO FORTINI BANDEIRA	6,8
115. CARLOS EDUARDO DEVÓS DE MELO	6,8
116. DAYANE SANTOS OLIVEIRA	6,8
117. DOUGLAS THOMAS JACOBSEN	6,8
118. EDUARDO BONNASSIS BURG	6,8
119. EDUARDO FACCIÓ DA COSTA	6,8
120. FÁBIO ALVES BONFIM	6,8
121. FERNANDO JOSÉ ALGUZ DA SILVEIRA	6,8
122. FRANCO LEMOS BERTUZZI	6,8
123. GRISELDA REZENDE DE MATOS MUNIZ	6,8
124. JACKSANDERSON FARAIS RIZATTI	6,8
125. JADNA PACHECO DOS SANTOS	6,8
126. JOSÉ DA COSTA SOARES	6,8



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

127. KADIJA FAROUK FARES	6,8
128. LUANA PAOLA GONÇALVES GARGANO ASSIS LOPES	6,8
129. MARCELO FARIAS DE PAIVA FILHO	6,8
130. MARCELO RAPHAELIAN	6,8
131. MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	6,8
132. MOISÉS CASAROTTO	6,8
133. PATRICIA PLAISANT DUARTE	6,8
134. RAQUEL ROCHA LEMOS	6,8
135. RODRIGO DEZENGRINI	6,8
136. TATIANA HILDEBRANDT DE ALMEIDA	6,8
137. VALTER DOMINGOS DE ANDRADE JÚNIOR	6,8
138. BRUNO LEOPOLDO BORGES FONSECA	6,8
139. DJÔNATA WINTER	6,8
140. EVELINE ZANONI DE ANDRADE	6,8
141. FLÁVIO SOUZA DE ARAÚJO	6,8
142. JANAINA MONIQUE ZANELLATO ALBINO	6,8
143. JOÃO RIBEIRO DA MOTA	6,8
144. JULIANA NOBREGA FEITOSA	6,8
145. LEILA APARECIDA MONTILHA	6,8
146. LEONARDO CAZONATTI MARCINKO	6,8
147. LEONARDO QUADROS SCHROEDER PONTES	6,8
148. MÁRIO SÉRGIO SILVEIRA MENDES	6,8
149. MÁRIO SÉRGIO SIMAS	6,8
150. NARA ADRIANA FERNANDES DE QUEIROZ TELLES	6,8
151. PAULO DE LIMA FECURY	6,8
152. ROMUALDO GIANORDOLI NETO	6,8
153. ROSANA APARECIDA BELLAN	6,8
154. SILMAR LIMA CARVALHO	6,8
155. ALBERTO MOREIRA CÔRTEZ NETO	6,7
156. ANA CAROLINA MIRANDA DE OLIVEIRA	6,7
157. ANA CRISTINA MALTA DINIZ	6,7
158. BRUNO ARTHUR MAZZA VACCARI MACHADO MANFRENATTI	6,7
159. CAROLINA VIANA PAZ	6,7
160. CLAUDIA ROSA DE MEDEIROS	6,7
161. DANIANA SCHNEIDER DOS SANTOS	6,7



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

162. DANIEL ANTONIAZZI FREITAG	6,7
163. DIMAS DE LIMA	6,7
164. ÉDER FERNANDO KEGLER	6,7
165. ENIO RIBAS JÚNIOR	6,7
166. ÉRICA FERREIRA TRAVASSOS VIANNA DA SILVA	6,7
167. FABIANA MORAES SILVA	6,7
168. GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS	6,7
169. JOÃO PAULO BIANCHI BEAL	6,7
170. JOEL ZANELATO	6,7
171. JOSE CHAPOVAL CACCIACARRO	6,7
172. KELSEN CERIACO DE CAMPOS	6,7
173. LUCAS FONSECA SILVEIRA	6,7
174. LUIZ GUSTAVO CAMARGO CABRAL	6,7
175. LUIZ ROBERTO COSTA RUSSO	6,7
176. MARIA HELENA BORDINI	6,7
177. MATEUS DOZZA SUBTIL	6,7
178. PAULO DO NASCIMENTO JUNIOR	6,7
179. SANDRO FRANCISCO RODRIGUES	6,7
180. SERGIO RENATO DE MELLO	6,7
181. SIBELE CRISTINA LOPES DE SÁ DUARTE	6,7
182. SIRLENE DANIELA PUHL	6,7
183. WILSON FEDERICI JUNIOR	6,7
184. ANDRÉ RODRIGUES NACAGAMI	6,7
185. ANDRÉA RABELO DE FREITAS	6,7
186. ANNA CHRYSTINA LACHI FERREIRA	6,7
187. ARIADNE VILLELA LOPES	6,7
188. BEATRIZ MARTINHA HERMES	6,7
189. CARLA FORNARI COLPANI	6,7
190. CARLOS EDUARDO ROCHA BARBOSA	6,7
191. FERNANDA RANDIG KUROLI	6,7
192. GABRIEL LEAO DE OLIVEIRA	6,7
193. HUMBERTO NAGASAWA MIKI	6,7
194. IGOR JOÃO BUFFON DUPONT	6,7
195. JOÃO EDUARDO ANTUNES MIRAIS	6,7
196. MARCIO FIUZA	6,7



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

197. MARKUS CALADO SCHULTZ	6,7
198. TATIANE BUENO GOMES	6,7
199. VICTOR GAVAZZI CESAR	6,7
200. ANA ELISA RIBEIRO LAVAQUIAL BREITINGER	6,6
201. ANA LOUISE RAMOS DOS SANTOS	6,6
202. BRUNO POLGATI DIEHL	6,6
203. BRUNO RODRIGUES BRANDAO	6,6
204. CAIO BUENO LOPES	6,6
205. CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS	6,6
206. CLEBER LODETTI DE OLIVEIRA	6,6
207. DANIEL AUGUSTO IDO	6,6
208. DANIEL CERIZZE MARCONDES	6,6
209. DANIEL MOSTARDEIRO COLA	6,6
210. DANILO BRAIT	6,6
211. EDUARDO SCHMIDT ORTIZ	6,6
212. FELIPE MORAIS BARBOSA	6,6
213. FERNANDO BERTÉ MORATELLI	6,6
214. GEOVANA OLIVEIRA DE ASSIS	6,6
215. GLEICIANE PORTILHO RIBEIRO	6,6
216. GUILHERME DE BEM CAMPOS LEITE	6,6
217. ILDO FABRIS JUNIOR	6,6
218. JOAO PAULO DA FONSECA PARRACHO SANTANNA	6,6
219. JOSÉ CARLOS CUSTÓDIO	6,6
220. LARISSA DA COSTA BARRETO	6,6
221. LEONARDO BALTIERI D ANGELO	6,6
222. LUCIANA VIDAL	6,6
223. MARINA GOMES GRANDO	6,6
224. MICHAEL LUCIANO VEDIA PORFIRIO	6,6
225. RAQUEL CRISTINA DREHER FERRARI BASSANELLO	6,6
226. ROBERTO ORTIZ	6,6
227. THALLES FERREIRA COSTA	6,6
228. THIAGO VINICIUS DE MELO QUEDAS	6,6
229. VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JUNIOR	6,6
230. ARIADNE MORAES LANGANKE	6,6
231. BRIAN FRANK	6,6



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

232. CARLA ANDRESSA TATESUDI	6,6
233. CRYSTOPHER AUGUSTO DANIELSKI	6,6
234. CLAUDIA SCHLICHTA GIUSTI	6,6
235. DOUGLAS DEMONER FIGUEIREDO	6,6
236. EDUARDO DE ARAUJO PORTES GUEDES	6,6
237. ERIC SCAPIM CUNHA BRANDÃO	6,6
238. FABRÍCIO SANTIN DE ALBUQUERQUE	6,6
239. FERNANDA VIEIRA MEDEIROS	6,6
240. FERNANDO KENDI ISHIKAWA	6,6
241. FRANCYS SCHROEDER BRUNNQUELL	6,6
242. GILMAR BAPTISTA SILVA	6,6
243. GUSTAVO ELOI RAZERA	6,6
244. JOSÉ RUBENS BORGES MATOS	6,6
245. MARCELO KOTLINSKY RENNER	6,6
246. MARCELO VINICIUS ZOCCHI	6,6
247. MARIANA DAL PIVA GRESELE	6,6
248. MARILENE GRANEMANN DE MELLO	6,6
249. REGIS VALENTINO FRUET	6,6
250. RICARDO ADELINO SUAID	6,6
251. TIAGO JOSÉ WLADYKA	6,6
252. VICTOR TREVIZAN COVE	6,6
253. ABEL DOS SANTOS RODRIGUES	6,5
254. ANDREY MAGALHÃES BARBOSA	6,5
255. ANTÔNIO JOSÉ SILVA RODRIGUES	6,5
256. ANTONIO MARCOS DECKER	6,5
257. BRUNO LASKOWSKI STACZUK	6,5
258. CIANE ZORTÉA	6,5
259. CÍCERO PEREIRA	6,5
260. DAVID HENRIQUE TOMMASI	6,5
261. DIEGO DE AQUINO PECLAT ESTRELA	6,5
262. DIEGO ZIEMIECKI	6,5
263. DOUGLAS CRISTIAN FONTANA	6,5
264. ELLEN SABRINA DE PAULA SUPPLY WIEDMER	6,5
265. EMANUEL PEREIRA DE FREITAS	6,5
266. EUGÊNIA AMÁBILIS GREGORIUS	6,5



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

267. FABRÍCIO RODRIGUES RABELO	6,5
268. GUILHERME AUGUSTO DE ALBUQUERQUE ARZANI	6,5
269. IGOR RUGINSKI BORGES NASCIMENTO DA SILVA	6,5
270. JULIANA DEGRAF MENDES	6,5
271. LUIZ MIGUEL SCHNEIDER	6,5
272. MARCELO FERREIRA SILVA WAISMAN	6,5
273. MARCO ANTONIO DUARTE MACHADO JUNIOR	6,5
274. MATHEUS BARBOSA PANDINO	6,5
275. NILO VIRGÍLIO DOS GUIMARÃES ALVIM	6,5
276. RENATA CAETANO PEREIRA DA SILVA FUGA	6,5
277. RODOLFO FEUSER GRUNER	6,5
278. RÓGER SANDER POMMERENING	6,5
279. SALIM PIMENTEL ELIAS	6,5
280. SAM RICARDO ARANHA SUZUMURA	6,5
281. SANDRA REGINA DE ANDRADE	6,5
282. SAULO NOBUO ASHIHARA	6,5
283. SILVANA MACEDO DE CAMARGO	6,5
284. SUELEN BARIZON	6,5
285. THIAGO BATISTA DA COSTA	6,5
286. VINICIUS CATEIN SOBREIRA	6,5
287. ADRIANA BARRETO RODRIGUES	6,5
288. ANDRE LUIZ CANDIDO RIBEIRO	6,5
289. ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO	6,5
290. AUGUSTO BRUNO MANDELLI	6,5
291. BRENO MERLIN	6,5
292. BRUNO ZOGAIBE BATISTELA	6,5
293. CAIO ALMEIDA NEVES MARTINS	6,5
294. CAMILA CAMPOS PENTEADO	6,5
295. CARLOS FERNANDO ARIAS	6,5
296. DANIEL DE SOUSA CAMPOS	6,5
297. DANIEL TORRES DOS REIS	6,5
298. FLAVIO CAMPOS DIAS	6,5
299. JORGE LUIZ RIOVALDO SMARGIASSI	6,5
300. JOSÉ GUILHERME SILVA AUGUSTO	6,5
301. LIEGE DA SILVA	6,5



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

302. LUCAS LOREA GONCALVES	6,5
303. LUIZ EDUARDO GRASSO FILHO	6,5
304. MARCELA PEREIRA GELLER	6,5
305. MARIA CLARA DE MORAIS PORFIRIO	6,5
306. MARIANA DE ALMEIDA SALVATTE	6,5
307. NABIL HÉLIO BEURON	6,5
308. NAHIANE RAMALHO DE MATTOS	6,5
309. RAFAEL IORIATTI DA SILVA	6,5
310. RHYZEA LUCIA CAVALCANTI DE MORAIS	6,5
311. SUCILENE ENGLER WERLE	6,5
312. TICIANA GONÇALVES PEREIRA PIRES	6,5
313. VERÔNICA GÓMEZ LOURENÇO	6,5

FAZ SABER, ainda, em cumprimento ao disposto no item 7.1.6.2 do Edital n. 3/2013, foram aprovados na prova objetiva seletiva os seguintes candidatos com deficiência:

CANDIDATO	NOTA
314. EVANDRO MOREIRA DA SILVA	6,3
315. MARCO LUCIANO WÄTCHER	6,0

TORNA PÚBLICO, também, que a segunda etapa do referido certame, que consistirá de uma prova discursiva teórica e de prova prática de sentença, uma de natureza civil e outra criminal, será realizada nas datas, no local e nos horários abaixo descritos, com as seguintes informações e recomendações:

I – LOCAL, DATAS E HORÁRIO

1. Prova discursiva teórica

Local: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Centro de Ciências Jurídicas – CCJ

Endereço: Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade – Florianópolis – Santa Catarina

Data: 9 de agosto de 2013

Horário: 13h30min (treze horas e trinta minutos).

2. Prova prática de sentença (de natureza civil)

Local: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Centro de Ciências Jurídicas – CCJ



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

Endereço: Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade – Florianópolis – Santa Catarina

Data: 10 de agosto de 2013

Horário: 13h30min (treze horas e trinta minutos).

3. Prova prática de sentença (de natureza penal)

Local: Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

Centro de Ciências Jurídicas – CCJ

Endereço: Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade – Florianópolis – Santa Catarina

Data: 11 de agosto de 2013

Horário: 13h30min (treze horas e trinta minutos).

II – DA COMISSÃO EXAMINADORA PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO

A Comissão examinadora para a segunda etapa do concurso, conforme a Portaria n. 8, de 27 de maio de 2013, é composta pela Excelentíssima Desembargadora Sônia Maria Schmitz, que a preside; pelo Excelentíssimo Desembargador Tulio José Moura Pinheiro, pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Álvaro Luiz Pereira de Andrade, pela Excelentíssima Juíza de Direito Adriana Lisboa e pelo Excelentíssimo Doutor Leandro Gornicki Nunes, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina.

III – DAS PROVAS

1. A prova teórica será discursiva, consistirá de temas referentes às disciplinas mencionadas nos Anexos I e II do Edital n. 3/2013 e terá duração de 6 (seis) horas.

1.1 Na prova discursiva teórica, a nota final será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez), exigindo-se para aprovação nota mínima de 6 (seis).

2. A prova prática de sentença consistirá na elaboração, em dias sucessivos, de 2 (duas) sentenças, uma de natureza civil e outra criminal, cada qual com 6 (seis) horas de duração.

2.1 Na prova prática de sentença, a nota final de cada sentença será atribuída entre 0 (zero) e 10 (dez), exigindo-se para aprovação nota mínima de 6 (seis) em cada uma delas.

3. Não haverá segunda chamada para as provas, nem sua realização fora das datas, do horário e do local predeterminados.

4. A correção das provas dar-se-á sem identificação do nome do candidato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

5. A correção da prova prática de sentença dependerá da aprovação do candidato na prova teórica.

IV – DOCUMENTOS

1. O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato que apresentar original da cédula de identidade, ou original da carteira de exercício profissional emitida pelos Órgãos criados por Lei Federal, nos termos da Lei n. 6.206/1975 (OAB, CRE, CRC, CRA, CREA, etc.), ou original da Carteira Nacional de Habilitação instituída pela Lei n. 9.503/1997 (com foto).

2. Será exigida, para a participação nas provas, a apresentação do original dos documentos acima referidos, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

3. O documento deverá estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, carteira nacional de habilitação sem fotografia, etc.), diferentes dos estabelecidos.

V – MATERIAL

1. O candidato deverá comparecer nos dias, horários e local das provas discursiva teórica e prática de sentença munido de caneta (tinta azul ou preta);

2. O candidato poderá consultar legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial.

3. É vedado o empréstimo de material de consulta entre os candidatos.

VI – DA REALIZAÇÃO DA PROVA

1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, para identificação e ingresso nas salas de prova.

2. Os portões serão fechados, impreterivelmente, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), não sendo permitida a entrada de candidato após esse horário.

3. Não serão admitidos retardatários em qualquer hipótese, sob pretexto algum.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

4. Durante a prova não será admitida comunicação entre os candidatos ou destes com qualquer pessoa, nem a utilização de máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação, bem como de computador portátil, inclusive palms ou similares.

5. Será permitida a consulta à legislação não comentada ou anotada, devendo-se observar o contido no item 2 do capítulo V.

6. A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.

7. As provas serão manuscritas, com utilização de caneta de tinta preta ou azul, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente.

8. As questões serão entregues já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

9. A prova será assinada pelo candidato por meio de cartão numerado e destacável, de modo a não as identificar.

10. Os cartões numerados somente poderão ser destacados pelos encarregados da fiscalização da prova.

11. A prova que contiver algum dado que permita a identificação do candidato será anulada.

12. Iniciada a prova, e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal.

13. Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do recinto onde se realiza a prova, depois de transcorridas 1 (uma) hora de sua duração, sendo obrigatória a permanência, ao final, dos 3 (três) últimos candidatos de cada sala até que o derradeiro deles entregue sua prova.

14. O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas.

15. Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

16. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

(a) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

(b) apresentar-se após o fechamento dos portões;

(c) não apresentar um dos documentos exigidos no capítulo III;

(d) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;

(e) retirar-se da sala antes de decorrido o prazo estabelecido pelo

edital;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA**

(f) for encontrado, durante a realização da prova, portando qualquer equipamento eletrônico, mesmo que desligado ou sem uso, conforme vedação prevista no item 4;

(g) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas;

(h) fizer anotação de informações relativas as suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;

(i) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

(j) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

(k) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;

(l) descumprir as instruções contidas no caderno de provas.

(m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Florianópolis, 16 de julho de 2013.

Desembargador **Sérgio Paladino**
Presidente da Comissão de Concurso